



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 050/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede à Requisição de Bens e/ou Serviços nº **045/2026** e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação de serviço será para a manutenção do ônibus escolar de **placa ISW3540**. O veículo está com o vidro lateral quebrado, necessitando ser substituído por outro, para assim andar nas normas da lei.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, com urgência, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

(X) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente foi acionada a seguradora para fazer a substituição do mesmo. Esta analisou fotos enviadas e enviou o contato e o orçamento da franquia da empresa que prestará o serviço. Logo, enviamos o orçamento com documentação necessária para o setor de compras para fazer a liberação do serviço.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução encontrada foi entrar em contato com a seguradora e solicitar a prestação de serviço com maior brevidade possível após emissão do empenho.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada no município e município vizinho, a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Franquia troca de vidro lateral	R\$ 90,00	R\$ 90,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 90,00 (Noventa reais)





ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Proj/Atividade: 2012000

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Cristal, 09 de março de 2026.

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo TR)

